



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **DECRETO N° 3494 – 01/09/2011**

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n°. 2.415 de 17/05/2011,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.3014.2.244.000.3.1.90.00-640	
Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.00-643	
Aplicações Diretas.....	R\$ 82.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.3.90.00-644	
Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00
10.302.3022.2.166.000.3.3.90.00-664	
Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
10.302.3023.2.201.000.3.3.90.00-684	
Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
10.302.3023.2.201.000.3.3.90.00-655	
Aplicações Diretas.....	R\$ 25.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.00-697	
Aplicações Diretas.....	R\$ 45.000,00
10.302.3023.2.236.000.3.3.90.00-707	
Aplicações Diretas.....	R\$ 45.000,00
10.302.3023.2.250.000.3.1.90.00-715	
Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
10.302.3023.2.250.000.3.3.90.00-718	
Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
10.303.3031.2.168.000.3.3.90.00-727	
Aplicações Diretas.....	R\$ 45.000,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.846.0000.0.004.000.3.3.90.00-757	
Aplicações Diretas.....	R\$ 5.000,00
10.122.1224.1.011.000.4.4.90.00-589	
Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
10.302.3022.1.123.000.4.4.90.00-663	
Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL:.....</b>	<b>R\$ 637.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1 de setembro de 2011.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº. 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº. 3.494 de 01/09/2011, está de acordo com o que determina a Lei nº. 2415/11.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 01 de setembro de 2011.

  
CLAUDENIR JOSE DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal